



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA INFRA ESTRUTURA - SEINFRA

Extrato de Termos Aditivos a Convênios – 2007

Referência: Termo Aditivo Nº04 ao Convênio nº06/06 - Proc. Nº 16.1052/05
Concedente: Secretaria da Infra-Estrutura do Estado do Piauí
Conveniente: Prefeitura Municipal de Pedro Laurentino - PI
Objeto do Convênio: Construção de Um Campo de Futebol, no município de Pedro Laurentino - PI.
Objeto do Aditamento: a prorrogação da vigência do convênio por mais 120 (cento e vinte) dias a contar da data da assinatura deste instrumento.
Data da Assinatura: 24.08.07
Assinam: Antônio Avelino de Rocha Neiva (pela Concedente) e Gilson Eugênio Rodrigues (pela Conveniente).

Referência: Termo Aditivo Nº04 ao Convênio nº75/06 - Proc. Nº 16.1589/06
Concedente: Secretaria da Infra-Estrutura do Estado do Piauí
Conveniente: Associação dos Cegos do Piauí - ACEP
Objeto do Convênio: Reforma da Quadra Poliesportiva e Colocação de Cobertura Metálica, Construção de Banheiros e Vestiários, Arquibancadas, Alambrado e Adaptação de Galpão com a Construção de 14 (quatorze) Salas de Aula, na sede da Associação, em Teresina - PI.
Objeto do Aditamento: alteração da cláusula terceira – do valor do Convênio celebrado em 23 de junho de 2006, em decorrência do acréscimo de R\$35.462,99 (Trinta e cinco mil quatrocentos e sessenta e dois reais e noventa e nove centavos), conforme Plano de Trabalho.
Data da Assinatura: 05.09.07
Assinam: Antônio Avelino de Rocha Neiva (pela Concedente) e Aluizio Gonzaga de Carvalho Filho (pela Conveniente).

Referência: Termo Aditivo Nº03 ao Convênio nº73/06 - Proc. Nº 16.1378/06
Concedente: Secretaria da Infra-Estrutura do Estado do Piauí
Conveniente: Prefeitura Municipal de Pedro II - PI
Objeto do Convênio: Construção do Terminal Rodoviário do município de Pedro II - PI.
Objeto do Aditamento: alteração da cláusula terceira – do valor do Convênio, celebrado em 19 de junho de 2006, em decorrência do acréscimo de R\$62.000,00 (Sessenta e dois mil reais), conforme Plano de Trabalho.
Data da Assinatura: 03.09.07
Assinam: Antônio Avelino de Rocha Neiva (pela Concedente) e Alvimar Oliveira de Andrade (pela Conveniente).

O.F. 637

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL ALVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 017 / 2007.

OBJETO: Aquisição de **combustíveis (óleo diesel, gasolina e lubrificantes), destinados a frota de veículos da Secretaria Municipal de Administração, Educação, Saúde, Obras e Assistência Social no Município de Miguel Alves-PI**, de acordo com Anexo I.
DATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: **30.10.2007** as **12:00** hs.
LOCAL: Prefeitura Municipal de Miguel Alves-PI, rua Mariano Mendes n.º 33 – Centro.
EDITAL: A disposição dos interessados no endereço acima, no horário de 07h30min as 13h30min.

Miguel Alves (PI), 02.05.2007.

FRANCISCO JOSÉ PINHEIRO DUTRA
Presidente da Comissão de Licitações – CPL

P.P. 8521

OUTROS



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUI - FUNDESPI

AVISO

O Comitê de Avaliação do FIEL-Fundo de Incentivo ao Esporte e Lazer/FUNDESPI, no uso de suas atribuições e, com base na Lei Nº 5.315/03, decide tornar público que se encontra à disposição dos interessados o Edital Nº 001/2007 de Seleção Pública de Atletas para concessão do benefício Bolsa-Atleta-Piauí. Valor R\$ 380,43 (Trezentos e oitenta reais e quarenta e três centavos). Poderão participar pessoas físicas, conforme critérios estabelecidos no referido Edital, que se encontra disponível no período de 1º a 15 de outubro de 2007, na Assessoria Jurídica da FUNDESPI (end. Av. Pedro Freitas s/n – Bloco G – 2º Andar – Centro Administrativo) no horário de 8h às 12h.

VICENTE DE SOUSA SOBRINHO
Coordenador do FIEL

P.P. 635

3 - 1



ESTADO DO PIAUÍ
TRIBUNAL DE CONTAS
COMISSÃO DE SELEÇÃO
TESTE SELETIVO PARA ESTAGIÁRIO



EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIO Nº 001 / 2007

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o disposto na Resolução TCE nº 2643-A, de 13 de setembro de 1999, faz saber que estarão abertas, no Edifício Sede, situado na Av. Pedro Freitas, 2.100 – Bairro São Pedro, CEP nº 64.018-200, em Teresina-PI, no período de **01 a 15 de outubro de 2007**, no horário das 8 (oito) às 13 (treze) horas, as **INSCRIÇÕES** para **TESTE SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS**, destinado a estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva nos cursos de nível superior nas áreas de **Direito, Ciências Contábeis, Engenharia Civil e Administração** vinculados ao ensino público ou privado, devidamente reconhecidos, cujos programas seguem anexos ao presente edital.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1. O processo seletivo tem por objetivo selecionar estudantes para estágio de complementação educacional, em atividades compatíveis com seu tipo de formação profissional, possibilitando-lhes vivenciar, na prática, os conhecimentos teóricos que lhes foram ministrados.

1.1. A sua realização ficará a cargo do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, obedecido ao que, a respeito, dispuser este Edital.

2. O Estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza com o Tribunal, e sua realização dar-se-á mediante Termo de Compromisso, celebrado entre o estudante e o Tribunal, com a interveniência obrigatória da Instituição de Ensino, nos termos da Lei nº 6.494/77, regulamentada pelo Decreto nº 84.947/82.

3. O Estágio terá validade de até 1 (um) ano, prorrogável uma única vez, a critério do Tribunal, por até 06 (seis) meses, desde que o término do primeiro período não ocorra após findo o prazo de validade deste Teste.

3.1. Ocorrerá a sua cessação:

- automaticamente, decorrido o prazo de validade;
- ex-officio*, no interesse da Administração, inclusive se comprovada a falta de aproveitamento, na unidade e/ou na Instituição de Ensino, após decorrida a terça parte do tempo previsto para a duração do estágio, não incluída a prorrogação;
- a pedido do estagiário;
- em decorrência do descumprimento de qualquer compromisso assumido na oportunidade da assinatura do Termo de Compromisso;
- pelo não comparecimento à unidade onde se realizar o estágio, sem motivo justificado, por três dias consecutivos ou cinco intercalados, no período de um mês, bem como aquele que faltar, sem motivo justificado, por quinze dias alternados ou seguidamente, durante o período completo do estágio;
- pela interrupção ou conclusão do curso na Instituição de Ensino que o indicou ao estágio.

4. O estagiário perceberá, a título de bolsa de estágio, a importância mensal correspondente a R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais).

5. Para efeito de cálculo do pagamento da bolsa, será considerada a frequência mensal do estagiário, deduzindo-se os dias de ausências não justificadas.

6. A carga horária do estágio será de 20 (vinte) horas semanais, distribuídas em jornadas de 04 (quatro) horas diárias, sempre no turno da manhã.

II – DAS VAGAS E PRÉ-REQUISITOS:

1. Para estágio estão destinadas às vagas abaixo, bem como as que vierem a ocorrer, que serão preenchidas durante o prazo de validade do Teste.